

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC****PROCESSO Nº 19.1.00637.61.0****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582019OC00074****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****30/08/2019****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****12/09/2019 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: (14)3235-8401 - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **ACUCAR NOVO, BISCOITO C/SAL, BISCOITO DOCE S/RECHEIO, COCO RALADO, CREMÉ DE LEITE, FERMENTO QUIMICO, LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE EM PO INSTANTANEO, LEITE UHT/UAT, LINGUIÇA NOVO, PAO DE FORMA, PESCADO EM CONSERVA, PRESUNTO, QUEIJO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMERCIAL", o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscrições na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
 - c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1.** deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5.** deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1.** deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5.** e **5.3.6.** deste item **5.**.

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5.** e **5.3.6.** deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5.**.

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5.** do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 -
Fone: (14) 3235-8150
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.**

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO IX - MINUTÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Bauru, de de 2019.

.....
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac




UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE **AÇÚCAR NOVO, BISCOITO C/ SAL, BISCOITO DOCE S/ RECHEIO, COCO RALADO, CREME DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, LEITE UHT/UAT, LINGÜIÇA NOVO, PÃO DE FORMA, PESCADO EM CONSERVA, PRESUNTO E QUEIJO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

LOTE 01		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	600 LATAS 125,00 GRAMAS	<p>PESCADO EM CONSERVA</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : LATA 125,00 GRAMA</p> <p>TIPO : FILE DE SARDINHA</p> <p>COMPOSICAO : ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZACAO COMERCIAL</p> <p>APRESENTACAO : SEM PELE E SEM ESPINHA DORSAL, COMPOSTO DE SARDINHA,OLEO, AGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS</p> <p>CONSERVACAO : CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL</p> <p>ORGANOLEPTICAS : COM APARENCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS</p> <p>HIGIENICO SANITARIAS : ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURACOES OU OUTRAS ALTERACOES DO PRODUTO.</p> <p>ACONDICIONAMENTO : EMBALAGEM PRIMARIA LATA METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA.</p> <p>LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA SDA 22/11, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05.</p> <p>LEGISLACAO I : RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
02	800 LATAS 170 GRAMAS	PESCADO EM CONSERVA - Características: UNIDADE DE COMPRA : LATA 170 GRAMA TIPO : ATUM COMPOSICAO : ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZACAO COMERCIAL APRESENTACAO : SOLIDO, COMPOSTO DE ATUM, OLEO VEGETAL, AGUAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS CONSERVACAO : CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL ORGANOLEPTICAS : COM APARENCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS : ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURACOES OU OUTRAS ALTERACOES DO PRODUTO ACONDICIONAMENTO : EMBALAGEM PRIMARIA LATA METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA. LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05. LEGISLACAO I : RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
LOTE 02		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
03	700 LATAS 300 GRAMAS	CREME DE LEITE - Características: UNIDADE DE COMPRA : LATA 300 GRAMA APRESENTACAO : APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% EMBALAGEM : EMBALADO EM LATA,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02 LEGISLACAO I : RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES LEGISLACAO II : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
04	300 EMBALAGENS DE 395 GRAMAS	LEITE CONDENSADO - Características: UNIDADE DE COMPRA : EMBALAGEM DE 395 GRAMAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>COMPOSICAO : COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL)</p> <p>APRESENTACAO : DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA</p> <p>ACONDICIONAMENTO : VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA.</p> <p>LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> <p>VALIDADE : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.</p>
LOTE 03		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
05	300 LATAS 400 GRAMAS	<p>LEITE EM PO INSTANTANEO -</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : LATA 400 GRAMA</p> <p>TEOR DE GORDURA : COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, FORTIFICADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A,D,C)..</p> <p>APRESENTACAO : MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA</p> <p>EMBALAGEM : ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO</p> <p>LEGISLACAO : CONFORME: PORT.369/97(MAPA),RDC12/01,RDC 259/02,RDC360/03,PORT.31/98(MS) E ALTERACOES POSTERIORES</p> <p>LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA</p> <p>VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
06	800 CAIXAS C/ 12 UNIDADES 1 LITRO	<p>LEITE UHT/UAT -</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 12 UNIDADES 1 LITRO</p> <p>APRESENTACAO : INTEGRAL</p> <p>TEOR DE GORDURA : TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%</p> <p>EMBALAGEM : EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.</p> <p>LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> <p>LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA</p> <p>VALIDADE : COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 04		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
07	80 CAIXAS 180 PACOTES	BISCOITO DOCE S/RECHEIO - Características: UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 180 PACOTE COMPOSICAO : COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I : AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMARIA : EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 2 UNIDADES. LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM PRIMARIA I : PESANDO ENTRE 8 E 11 GRAMAS CADA VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA SABOR : TIPO MAISENA , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
08	80 CAIXAS 180 PACOTES	BISCOITO C/SAL - Características: UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 180 PACOTE TIPO CREAM CRACKER , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPOSICAO : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, SAL, AMIDO COMPOSICAO II : EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ACONDICIONAMENTO : EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO PESO : EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 2 UNIDADES PESANDO, NO MINIMO, 5 GRAMAS CADA LEGISLACAO : AS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC263/05, RDC360/03, RDC12/01, RDC259/02, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA
LOTE 05		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
09	100 FRASCOS	FERMENTO QUIMICO -

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

	100 GRAMAS	Características: UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 100 GRAMA TIPO EM PO COMPOSICAO : COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO COMPOSICAO I : FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99 (ANVISA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10	1.600 QUILOGRAMAS	PAO DE FORMA - Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA FORMATO : TIPO INTEGRAL , PECA FATIADA COMPOSICAO : COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO COMPOSICAO I : ACUCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO II : CONSERVADOR, ESTABILIZANTE COMPOSICAO III : SAL EMBALAGEM : EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO : ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS NA DATA DA ENTREGA
LOTE 06		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
11	14.000 SACHES 5 GRAMAS	ACUCAR NOVO - Características: UNIDADE DE COMPRA : SACHE 5 GRAMA APRESENTACAO : REFINADO GRANULADO PROCESSO DE OBTENCAO : OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR CARACT. SENSORIAIS : COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>CONDICOES HIGIENICAS : NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA : EMBALAGEM PRIMARIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO</p> <p>VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA</p> <p>LEGISLACAO : DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES</p> <p>LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA</p>
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
12	80 PACOTES 100 GRAMAS	<p>COCO RALADO -</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 100 GRAMA</p> <p>CLASSIFICACAO : COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO</p> <p>PROCESSAMENTO : OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO</p> <p>QUALIDADE : COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%</p> <p>HIGIENICO SANITARIAS : ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO</p> <p>ACONDICIONAMENTO I : VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA</p> <p>ACONDICIONAMENTO II : EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO</p> <p>LEGISLACAO : E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> <p>LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA</p>
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
13	80 FRASCOS 500 MILILITROS	<p>LEITE DE COCO -</p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA : FRASCO 500 MILILITRO</p> <p>COMPOSICAO : COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS</p> <p>LEGISLACAO : E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> <p>LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>APRESENTACAO : TRADICIONAL</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA : EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO</p> <p>VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
		ENTREGA
14	4.000 SACOS 1 QUILOGRAMA	ACUCAR NOVO Características: UNIDADE DE COMPRA : SACO 1 QUILOGRAMA APRESENTACAO : REFINADO PROCESSO DE OBTENCAO : OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR CARACT. SENSORIAIS : COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE CONDICOES HIGIENICAS : ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PRIMARIA : EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO : E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLACAO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
LOTE 07		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	300 QUILOGRAMAS	QUEIJO Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA TIPO : PRATO , TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 12°C EMBALAGEM : EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO : DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 358/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 LEGISLACAO I : RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
16	800 QUILOGRAMAS	QUEIJO Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA TIPO : MUSSARELA , PECAS DE 3,5 A 4 KG, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 8°C EMBALAGEM : EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES E 4 DIAS NA DATA DA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		ENTREGA. LEGISLAÇÃO : E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLAÇÃO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
17	100 QUILOGRAMAS	QUEIJO Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA TIPO : PARMESAO , PECAS DE 4,5 A 6 KG EMBALAGEM : EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA. LEGISLAÇÃO : E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LEGISLAÇÃO I : PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
LOTE 08		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
18	200 QUILOGRAMAS	PRESUNTO Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA TEOR DE GORDURA : SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO) TIPO : COZIDO, EM PEÇA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 8°C COMPOSIÇÃO : COMPOSTO DE PERNIL SUINO, SAL, NITRITO/NITRATO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ORGANOLEPTICA : COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS NA ENTREGA HIGIENICO SANITARIA : ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO : EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA ACONDICIONAMENTO II : EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO LEGISLAÇÃO : DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97. LEGISLAÇÃO I : RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LEGISLAÇÃO II : PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

19	200 QUILOGRAMAS	LINGUICA NOVO Características: UNIDADE DE COMPRA : QUILOGRAMA CLASSIFICACAO : DEFUMADA DENOMINACAO : LINGUICA TIPO CALABRESA APRESENTACAO : RESFRIADA TRANSPORTE E CONSERVACAO : TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C COMPOSICAO : COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMARIA : EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO EMBALAGEM SECUNDARIA : EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO VALIDADE : COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 9.013/17. LEGISLACAO I : RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA CARACTERISTICA SENSORIAL : DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA
----	--------------------	--

1. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.

- 1.1. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB QUAISQUER PRETEXTOS, PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PRÉ-ESTABELECIDOS. ASSIM AS EMPRESAS QUE COTAREM DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS PRODUTOS.
- 1.2. CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOS CONCORRENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROCEDÊNCIA DOS MATERIAIS OFERTADOS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS À CONTAR DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

2. – OBSERVAÇÕES QUANTO AO OBJETO

A ENTREGA DOS ITENS 15,16,17 E 18 (FRIOS) DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE ÀS QUARTAS-FEIRAS – ENTRE 8:00 E 15:00H.

AS QUANTIDADES POR ENTREGA PODERÃO SER ALTERADAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE PACIENTES INTERNADOS.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO:**

PRODUTOS	Qtde semanal	ENTREGAR
Queijo Prato	1 peça	4ª feira
Queijo Mussarela	3 peças	4ª feira
Queijo Parmesão	1 peça	4ª feira
Presunto Magro	1 peça	4ª feira

OBSERVAÇÃO:

OS FRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PEÇAS INTEIRAS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, A VÁCUO E REFRIGERADOS, PORÉM DEVERÃO SER FATURADOS POR PESO.

LOCAL E RESPONSÁVEIS

Local	Responsáveis pelo Recebimento de Carne, Frango Frios
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – HRAC/USP	Rita de Cássia Souto Erica Crivelli Guedes Germano Juliana Moraes Ferraz Eliane Petean

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC

LOTE 01						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
01	LATAS 125 GRAMAS	600	PESCADO EM CONSERVA, TIPO: FILÉ DE SARDINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
02	LATAS 170 GRAMAS	800	PESCADO EM CONSERVA, TIPO: ATUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 01 = R\$ _____						

LOTE 02						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
03	LATAS 300 GRAMAS	700	CREME DE LEITE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

04	EMBALAGEM 395 GRAMAS	300	LEITE CONDENSADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 02 = R\$ _____						

LOTE 03						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
05	LATAS 400 GRAMAS	300	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
06	CAIXAS 12 UNIDADES 1 LITRO	800	LEITE UHT/UAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 03 = R\$ _____						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 04						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
07	CAIXAS 180 PACOTES	80	BISCOITO DOCE S/RECHEIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
08	CAIXAS 180 PACOTES	80	BISCOITO C/SAL, TIPO CREAM CRACKER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 04 = R\$ _____						

LOTE 05						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
09	FRASCOS 100 GRAMAS	100	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

10	QUILOGRAMAS	1.600	PÃO DE FORMA, TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 05 = R\$ _____						

LOTE 06						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
11	SACHÉS 5 GRAMAS	14.000	AÇÚCAR NOVO, REFINADO GRANULADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
12	PACOTE 100 GRAMAS	80	COCO RALADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
13	FRASCO 500 MILILITROS	80	LEITE DE COCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

14	SACO 01 QUILOGRAMA	4.000	AÇUCAR NOVO, REFINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 06 = R\$ _____						

LOTE 07						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
15	QUILOGRAMA	300	QUEIJO - PRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
16	QUILOGRAMA	800	QUEIJO - MUSSARELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
17	QUILOGRAMA	100	QUEIJO - PARMESÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 07 = R\$ _____						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 08						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
18	QUILOGRAMA	200	PRESUNTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
19	QUILOGRAMA	200	LINGÜIÇA NOVO – TIPO CALABRESA DEFUMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 08 = R\$ _____						

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade dos itens do lote.

Prazo de entrega:
Validade da Proposta:
Prazo de Pagamento:

Dados do Proponente:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail:
- Conta Bancária:

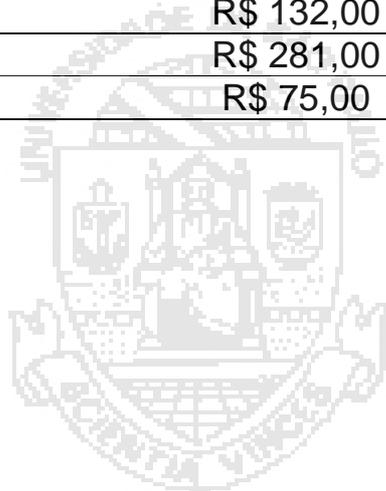
- Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

Data ___/___/___.

Assinatura _____.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 -
HRAC**

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES
01	R\$ 126,00
02	R\$ 58,00
03	R\$ 66,00
04	R\$ 52,00
05	R\$ 335,00
06	R\$ 132,00
07	R\$ 281,00
08	R\$ 75,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2019 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

....., de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **ACUCAR NOVO, BISCOITO C/SAL, BISCOITO DOCE S/RECHEIO, COCO RALADO, CREME DE LEITE, FERMENTO QUIMICO, LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE EM PO INSTANTANEO, LEITE UHT/UAT, LINGUICA NOVO, PAO DE FORMA, PESCADO EM CONSERVA, PRESUNTO, QUEIJO**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

3.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

3.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

3.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

3.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

3.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

4.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

4.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

7.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

9.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

9.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA ITENS DE FRIOS

ITEM	QTDE	COD. BEC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	300 KG	1258591	QUEIJO - PRATO , TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 12°C; EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL,SELADO A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 358/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
16	800 KG	2657317	QUEIJO- MUSSARELA , PECAS DE 3,5 A 4 KG, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO,COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
17	100 KG	2657325	QUEIJO PARMESÃO , PEÇAS DE 4,5 A 6 KG; EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
18	200 KG	170160	PRESUNTO – SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, EM PEÇA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 8°C; COMPOSTO DE PERNIL SUÍNO, SAL, NITRITO/NITRATO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOER CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME LAMINADO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 368/97; RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

A ENTREGA DOS ITENS DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE ÀS QUARTAS-FEIRAS – ENTRE 8:00 E 15:00H.

AS QUANTIDADES POR ENTREGA PODERÃO SER ALTERADAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE PACIENTES INTERNADOS.

QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO:

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

PRODUTOS	Qtde semanal	ENTREGAR
Queijo Prato	1 peça	4ª feira
Queijo Mussarela	3 peças	4ª feira
Queijo Parmesão	1 peça	4ª feira
Presunto Magro	1 peça	4ª feira

OBSERVAÇÃO:

OS FRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PEÇAS INTEIRAS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, A VÁCUO E REFRIGERADOS, PORÉM DEVERÃO SER FATURADOS POR PESO.

LOCAL E RESPONSÁVEIS

Local	Responsáveis pelo Recebimento de Carne, Frango e Frios
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – HRAC/ÚSP	Rita de Cássia Souto Erica Crivelli Guedes Germano Juliana Moraes Ferraz Eliane Petean



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC****Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**Endereço de Entrega:** SERVIÇO DE MATERIAL-SEÇÃO DE ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO - Rua Henrique Savi, quadra 2 - - Vila Universitária - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - PESCADO EM CONSERVA, FILE DE SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - código BEC 1321293	600	100,00%
2 - PESCADO EM CONSERVA, ATUM SOLIDO EM OLEO COMESTIVEL - código BEC 1321269	800	100,00%
3 - CREME DE LEITE,LATA - código BEC 1309749	700	100,00%
4 - LEITE CONDENSADO,INTEGRAL - código BEC 1439367	300	100,00%
5 - leite em po instantaneo, integral, fortificado - código BEC 4511590	300	100,00%
6 - LEITE UHT/UAT,INTEGRAL CAIXA CARTONADA - código BEC 1484044	800	100,00%
7 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - código BEC 4577256	80	100,00%
8 - TIPO CREAM CRACKER, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, - código BEC 1677497	80	100,00%
9 - FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA - código BEC 4346653	100	100,00%
10 - pao de forma, tipo integral - código BEC 1714031	1.600	100,00%
11 - acucar refinado granulado, em sache - código BEC 4429494	14.000	100,00%
12 - COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE - código BEC 1292838	80	100,00%
13 - LEITE DE COCO TRADICIONAL - código BEC 4441737	80	100,00%
14 - ACUCAR NOVO REFINADO - código BEC 4428692	4.000	100,00%
15 - queijo, tipo prato - código BEC 1258591	300	100,00%
16 - QUEIJO,MUSSARELLA, PECAS DE 3,5 A 4 KG - código BEC 2657317	800	100,00%
17 - QUEIJO, PARMESAO, PECA DE 4,5 A 6 KG - código BEC 2657325	100	100,00%
18 - presunto magro - código BEC 170160	200	100,00%
19 - LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA - código BEC 4895851	200	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2019 - HRAC

PROCESSO Nº 19.1.00637.61.0

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: PESCADO EM CONSERVA, FILE DE SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	
Quantidade:	600,00 LATA 125,00 GRAMA (seiscentos LATA 125,00 GRAMA)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: LATA 125,00 GRAMA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA LATA METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECR. APRESENTACAO: SEM PELE E SEM ESPINHA DORSAL, COMPOSTO DE SARDINHA,OLEO, AGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS COMPOSICAO: ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZACAO COMERCIAL CONSERVACAO: CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURACOES OU OUTRAS ALTERACOES DO PRODU. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA SDA 22/11, DECRETO 12.486/78, D. LEGISLACAO I: RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ORGANOLEPTICAS: COM APARENCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS TIPO: FILE DE SARDINHA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8620164
Código do Item BEC:	1321293
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 2: PESCADO EM CONSERVA, ATUM SOLIDO EM OLEO COMESTIVEL		
Quantidade:	800,00 LATA 170 GRAMA (oitocentos LATA 170 GRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: LATA 170 GRAMA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA LATA METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRA. APRESENTACAO: SOLIDO, COMPOSTO DE ATUM, OLEO VEGETAL, AGUAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS COMPOSICAO: ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZACAO COMERCIAL CONSERVACAO: CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURACOES OU OUTRAS ALTERACOES DO PRODUTO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17,. LEGISLACAO I: RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ORGANOLEPTICAS: COM APARENCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS TIPO: ATUM VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8995524	
Código do Item BEC:	1321269	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 3: CREME DE LEITE,LATA		
Quantidade:	700,00 LATA 300 GRAMA (setecentos LATA 300 GRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: LATA 300 GRAMA APRESENTACAO: APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% EMBALAGEM: EMBALADO EM LATA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02 LEGISLACAO I: RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7330731	
Código do Item BEC:	1309749	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: LEITE CONDENSADO, INTEGRAL		
Quantidade:	300,00 EMBALAGEM 395 GRAMAS (trezentos EMBALAGEM 395 GRAMAS)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 395 GRAMAS ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBA. APRESENTACAO: DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA COMPOSICAO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259. VALIDADE: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9075909	
Código do Item BEC:	1439367	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: leite em po instantaneo, integral, fortificado		
Quantidade:	300,00 LATA 400 GRAMA (trezentos LATA 400 GRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: LATA 400 GRAMA APRESENTACAO: MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA EMBALAGEM: ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO LEGISLACAO: CONFORME: PORT.369/97(MAPA),RDC12/01,RDC 259/02,RDC360/03,PORT.31/98(MS) E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA TEOR DE GORDURA: COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, FORTIFICADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, VITAMIN. VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8997764	
Código do Item BEC:	4511590	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: LEITE UHT/UAT, INTEGRAL CAIXA CARTONADA		
Quantidade:	800,00 CAIXA 12 UNIDADES 1 LITRO (oitocentos CAIXA 12 UNIDADES 1 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 12 UNIDADES 1 LITRO APRESENTACAO: INTEGRAL EMBALAGEM: EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 3. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA TEOR DE GORDURA: TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3% VALIDADE: COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8396639	
Código do Item BEC:	1484044	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Quantidade:	80,00 CAIXA 180 PACOTE (oitenta CAIXA 180 PACOTE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 180 PACOTE COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 2 UNIDA. EMBALAGEM PRIMARIA I: PESANDO ENTRE 8 E 11 GRAMAS CADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA SABOR: TIPO MAISENA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8701032	
Código do Item BEC:	4577256	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: TIPO CREAM CRACKER, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,		
Quantidade:	80,00 CAIXA 180 PACOTE (oitenta CAIXA 180 PACOTE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 180 PACOTE ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, SAL, AMIDO COMPOSICAO II: EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS LEGISLACAO: AS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC263/05,RDC360/03,RDC12/01, RDC259/02,RDC14/14 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA PESO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 2 UNIDADES PESANDO, NO MINIMO, 5 GRAMAS CADA TIPO: TIPO CREAM CRACKER, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8095647	
Código do Item BEC:	1677497	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 9: FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA		
Quantidade:	100,00 FRASCO 100 GRAMA (cem FRASCO 100 GRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 100 GRAMA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA COMPOSICAO: COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO COMPOSICAO I: FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99 (ANVISA), RDC. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA TIPO: TIPO EM PO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8453136	
Código do Item BEC:	4346653	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: pao de forma, tipo integral		
Quantidade:	1.600,00 QUILOGRAMA (hum mil e seiscentos QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO COMPOSICAO I: ACUCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO II: CONSERVADOR, ESTABILIZANTE COMPOSICAO III: SAL EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO FORMATO: TIPO INTEGRAL, PECA FATIADA LEGISLACAO: ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01,RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 344/02, RDC263/05 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8990620	
Código do Item BEC:	1714031	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 11: acucar refinado granulado, em sache		
Quantidade:	14.000,00 SACHE 5 GRAMA (quatorze mil SACHE 5 GRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: SACHE 5 GRAMA APRESENTACAO: REFINADO GRANULADO CARACT. SENSORIAIS: COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE CONDICOES HIGIENICAS: NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO LEGISLACAO: DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA PROCESSO DE OBTENCAO: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8790990	
Código do Item BEC:	4429494	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE		
Quantidade:	80,00 PACOTE 100 GRAMA (oitenta PACOTE 100 GRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 GRAMA ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM APROPRIADA ACONDICIONAMENTO II: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CLASSIFICACAO: COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAC. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA PROCESSAMENTO: OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO QUALIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8396914	
Código do Item BEC:	1292838	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: LEITE DE COCO TRADICIONAL		
Quantidade:	80,00 FRASCO 500 MILILITRO (oitenta FRASCO 500 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO APRESENTACAO: TRADICIONAL COMPOSICAO: COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8395683	
Código do Item BEC:	4441737	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: ACUCAR NOVO REFINADO		
Quantidade:	4.000,00 SACO 1 QUILOGRAMA (quatro mil SACO 1 QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: SACO 1 QUILOGRAMA APRESENTACAO: REFINADO CARACT. SENSORIAIS: COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE CONDICOES HIGIENICAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA PROCESSO DE OBTENCAO: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7839588	
Código do Item BEC:	4428692	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: queijo, tipo prato		
Quantidade:	300,00 QUILOGRAMA (trezentos QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA EMBALAGEM: EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 358/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 LEGISLACAO I: RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA TIPO: PRATO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 12°C	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8464766	
Código do Item BEC:	1258591	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: QUEIJO, MUSSARELLA, PECAS DE 3,5 A 4 KG		
Quantidade:	800,00 QUILOGRAMA (oitocentos QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA EMBALAGEM: EMBALADO EM PLASTICO INVIOLEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES E 4 DIAS NA DATA DA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA TIPO: MUSSARELA, PECAS DE 3,5 A 4 KG, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 8°C	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7335431	
Código do Item BEC:	2657317	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: QUEIJO, PARMESAO, PECA DE 4,5 A 6 KG		
Quantidade:	100,00 QUILOGRAMA (cem QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA EMBALAGEM: EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLEL, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENT. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA TIPO: PARMESAO, PECAS DE 4,5 A 6 KG	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7335440	
Código do Item BEC:	2657325	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 18: presunto magro		
Quantidade:	200,00 QUILOGRAMA (duzentos QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E ATOXICA ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE PERNIL SUINO, SAL, NITRITO/NITRATO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS LEGISLACAO: DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 20/00, DECRETO 12.486/78, IN 22/05, PORTARIA 1004/98, PORTARIA 3 LEGISLACAO I: RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ORGANOLEPTICA: COM ASPECTO, COR, SABOR E ODORES CARACTERISTICOS, VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS NA ENTREGA TEOR DE GORDURA: SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO) TIPO: COZIDO, EM PEÇA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 8°C	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8567034	
Código do Item BEC:	170160	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA		
Quantidade:	200,00 QUILOGRAMA (duzentos QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: RESFRIADA CARACTERISTICA SENSORIAL: DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA CLASSIFICACAO: DEFUMADA COMPOSICAO: COMPOSTA DE CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DENOMINACAO: LINGUICA TIPO CALABRESA EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FLEXIVEL, TERMOFORMADA A VACUO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/2000, IN 22/05, IN 51/06, DE. LEGISLACAO I: RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA TRANSPORTE E CONSERVACAO: TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8516472	
Código do Item BEC:	4895851	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2019.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO X****TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2019 - HRAC**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

